



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 6.928 DE 06 DE MARÇO DE 2015

Revoga o Decreto Municipal nº 6.927 de 05 de março de 2015, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela lei nº 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.927 de 05 de março de 2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela lei nº 2.597 de 22 de dezembro de 2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal
